

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 366 de 16/09/1983

DECRETO Nº 4474/83
de 15 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
2.584.881,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo nº 66 da lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$2.584.881,00 (dois milhões , quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.12-03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.12-3111	Pessoal Civil	707.748,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3111	Pessoal Civil	1.877.133,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3111	Pessoal Civil	707.748,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	396.370,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
10.12-3111	Pessoal Civil	396.371,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08482472.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	1.084.392,00

cont. do decreto nº 4474/83 - fls. 02

./...

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
15 de setembro de 1983.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos